

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura do Município de Miguel Pereira

LEI N993 DDE 29 DE 06 DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 142.229,65 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 142.229,65 (Recursos SUS/PFB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.036 - Assistência Farmacêutica - PFB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$	142.229,65
33.70.32.02.03	Medicamentos	1200	1 121227,00

Art. 2°) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF n° 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 1016488 - 7, 0016488 - 7 - PAFB - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO		
Financeiro	Financeiro		
Disponibilidades R\$ 266.733,64	Obrigações R\$ 124.503,99		
	Superávit R\$ 142.229,65		
Total R\$ 266.733,64	Total R\$ 266.733,64		

Art. 3°) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4°) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, Em

CLÁUDIO VALENTE VIANA Prefeito Municipal